



**LEI COMPLEMENTAR N.º 016 DE 27 DE MARÇO DE 2009**

**Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em Março de 2009, alteração da alíquota patronal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal De São José Dos Quatro Marcos-MT, Sr. **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso III do Art. 44, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação determinada pela Lei Federal n.º 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos:**

**Art. 2º.** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Março/2009, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José dos Quatro Marcos /MT, 27 de março de 2009.

  
**JOÃO ROBERTO FERLIN**  
Prefeito